



PORTARIA Nº 106, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.008127/2018-78.

Resolve:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 75/2018, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no âmbito do Campus Jacarezinho:

- I - Dispensar a servidora MICHELE TINONIN BOZA, SIAPE nº 2133808, da função de fiscal titular do contrato.
- II - Dispensar a servidora THAIS BANDEIRA LIMA, SIAPE nº 1801898, da função de fiscal substituta do contrato.
- III - Designar a servidora MARIANA FERRAREZ SALES, SIAPE nº 2170331, para a função de fiscal titular do contrato.
- IV - Designar a servidora MICHELE TINONIN BOZA, SIAPE nº 2133808, para a função de fiscal substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.
- III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.
- IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 11/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427994** e o código CRC **2CC1382F**.